

Nota técnica 02/2022/DCO/FPF/PA

Assunto: Art.06 do REC do Parazão Banpará 2022.

Com o adiamento da 8º rodada da 1º Fase do Parazão Banpará 2022 a redação do Art.6º do REC da competição continua em pleno vigor.

"Art. 6º - Cada equipe poderá utilizar no máximo 50 (cinquenta) atletas, sendo que esses atletas também precisam ser inscritos no Parazão BANPARÁ 2022 no sistema de Gestão/CBF e que tenham seus nomes publicados no BID/CBF até o último dia útil que anteceder a última rodada da fase classificatória da competição."

Desta forma, ocorrendo a rodada no dia 06 março de 2022, os clubes terão até o dia 04 de março de 2022 para observar o disposto neste artigo.

Diretor da DCO/FPF/PA

28/02/2022



